

[Início](#) / Visualização do Ato [Acesse a Edição](#)**CHAMAMENTO PÚBLICO: DISPENSAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES**

Edição: 6357 | 1ª Edição | Ano XXVII | Publicada em: 21/09/2021

SMASAC - Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

DISPENSAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania – SMASAC divulga a celebração dos Termos de Fomento abaixo relacionados por meio de Dispensa de Chamamento Público a serem firmados com Organizações da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recursos oriundos de Emendas Parlamentares:

SMASAC DISPENSA/EMENDA PARLAMENTAR 013/2021

Emenda Parlamentar nº 202014080022 do ano de 2020 de autoria do Parlamentar PATRUS ANANIAS destinada à OSC Associação Casa Novella, CNPJ 07.578.498/0001-13, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para execução do Projeto “Acolher com aconchego”, que tem como objetivo oferecer às crianças acolhidas condições salubres, físicas e psicológicas ao incentivo à organização e cuidado com seus pertences pessoais e sua individualidade conforme estabelecido no capítulo II do ECA (Estatuto da Criança e Adolescente), para 12 crianças acolhidas na Casa Novella com idade de inserção de 1 a 6 anos e 11 meses, advindas de ordem judicial. A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da Lei Federal 13.019/14.

Processo Administrativo nº: 01.042.758/21-02

SMASAC DISPENSA/EMENDA PARLAMENTAR 014/2021

Emenda Parlamentar nº 202041570013 do ano de 2020 de autoria do Parlamentar LUCAS GONZALES destinada à OSC Fundação Oásis, CNPJ 01.030.958/0001-98, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para execução do Projeto “FORJAR – Fortalecendo Jovens, adolescentes e Adultos”, que tem como objetivo preparar profissionalmente adolescentes, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social e pessoa com deficiência, para adolescentes de 13 a 18 anos, jovens e adultos de 19 a 40 anos em situação de vulnerabilidade social que tenham concluído ou estejam cursando o ensino fundamental ou médio. A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da Lei Federal 13.019/14.

Processo Administrativo nº: 01.042.731/21-48

Belo Horizonte, 17 de setembro de 2021

*Maira da Cunha Pinto Colares***Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania** Voltar